



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO- GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O TRÂNSITO

**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50000.021850/2021-52

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata o presente de aquisição de 16 (dezesesseis) troféus, em acrílico, recorte a laser, voltados à premiação do PRÊMIO DENATRAN 2021, o qual está previsto para ser anunciado publicamente durante a Semana Nacional de Trânsito 2021 (18 à 25 de setembro), em cerimônia prevista para o dia 27 daquele mês.

1.2. Os troféus a que se refere o item 1.1., estão descritos a seguir:

- 06 (seis) para os primeiros colocados nas categorias: CATEGORIA I, CATEGORIA II, CATEGORIA IV, CATEGORIA V, CATEGORIA VI e CATEGORIA VII;
- 03 (três) para os professores orientadores dos participantes ganhadores de três categorias: CATEGORIA I, CATEGORIA IV E CATEGORIA V;
- 01 (um) para o Ministro do Ministério da Infraestrutura
- 01 (um ) para o Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura
- 01 (um ) para o Secretário da Secretaria de Nacional de Transportes Terrestres - SNTT;
- 01 (um ) para o Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
- 01 (um) para a Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - SGETI;
- 01 (um) para a Assessoria Especial de Comunicação - AESCOM; e
- 01 (um) para a Coordenação-Geral de Educação e Saúde do Trânsito - CGEST;

1.3. Os troféus a serem adquiridos devem ser confeccionados em acrílico, com base em madeira, com recorte a laser, sendo:

- base de madeira de 25 cm (comprimento) x 08 cm (profundidade) x 3,5 cm (altura) cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;
- placa de aço escovado de 12 cm de comprimento por 2,5cm de altura para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;
- parte superior do troféu composto de acrílico de 2cm de espessura, com recorte a laser (cores: transparente e descendo degrade na cor amarela), de aproximadamente 22cm de comprimento por 20cm de altura, conforme especificações constantes no documento SEI 4441692.
- textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI 4441785, sendo que o texto definitivo será encaminhado para o fornecedor selecionado;
- o troféu ao todo terá 20cm (altura) x 25cm (comprimento) x 08cm (profundidade).

1.4. Os nomes dos ganhadores e a Categoria em que foi vencedor a ser gravado na placa de aço escovado para inscrição, bem como as logos serão encaminhados à Contratada.

1.5. O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.

1.6. O Quadro resumo a seguir mostra os itens, as categorias a que se referem e a quantidade a ser produzida.

**QUADRO RESUMO**

Item	Categorias	Descrição/Específica	Unidade de medida	Modelo
1	Categoria I	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
2	Categoria II	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
3	Categoria IV	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
4	Categoria V	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI4441785
5	Categoria VI	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
6	Categoria VII	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
7	Outros	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785

Obs.: o item referente a "Outros" são troféus de reserva e poderão ser disponibilizados junto ao Sr. Ministro da Infraestrutura, Secretário Executivo, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, Secretaria Nacional de Transportes Terrestres, Diretoria-Geral do DENATRAN e na Coordenação-Geral de Educação e Saúde para o Trânsito.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada, o que faz com que a contratada exerça o dever de realizar a prestação de serviço específico em um período predeterminado. Essa contratação enquadra-se nos requisitos exigidos em Lei para que se caracterize a situação de dispensa de licitação, mais especificadamente no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

2.2. A documentação de Formalização da Demanda encontra-se nos autos conforme SEI nº 4441692.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Constitui-se uma contratação de serviço de prestação não continuada, mediante dispensa de licitação, com amparo no inciso II do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, sendo um serviço de fornecimento de materiais (troféus), a ser entregues impreterivelmente até o dia **18/09/2021, uma vez que a cerimônia de entrega dos troféus está prevista para o dia 27/09/2021, às 10h (horário oficial de Brasília-DF)**.

3.2. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentos/certidões comprobatórias:

a) Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);

b) Regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195 § 3º, CF 1988);

c) Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) Consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);

e) Regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);

f) Declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e

g) Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

4.3. Cabendo, ainda, ao Órgão assessorado acostar aos autos da contratação o resultado da consulta dos sistemas de consulta de registro de penalidades:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e

e) Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

5.2. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e materiais empregados com consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento dos materiais.

5.4. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a serem entregues em remessa única, no seguinte endereço: Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, sala 423; Horário: 10h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira; Telefones: 61-2029-8169.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Um servidor da Subsecretaria de Sustentabilidade-SUST deverá atestar os documentos de despesas e, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do serviço, encaminhá-los para pagamento. A CONTRATADA ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SUST, incluindo orientações encaminhadas anteriormente à entrega.

6.2. A supervisão da SUST de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada na prestação dos serviços a serem executados.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. A contratação será efetivada mediante a emissão de nota de empenho por este Órgão, após a devida aprovação deste processo.

7.2. O pagamento será arcado pelo Ministério da Infraestrutura e realizado em uma única parcela, mediante a emissão de notas fiscais.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto tem previsão para ser entregue no dia **18/09/2021**, conforme a Proposta Comercial da empresa.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para efetuar a contratação de serviços técnicos por dispensa de licitação é necessário comprovar o disposto no inciso II do art. 24, justificar a escolha do executante e a razoabilidade do preço. Estes requisitos possuem fundamento legal no inciso II e III do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 26. (...)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço; (grifo nosso)*

9.2. Salientamos que para o caso em tela se faz necessário os incisos II e III. Quanto à justificativa pertinente à razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II).

9.3. Para atendimento ao disposto no inciso III - Justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa deve ser compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, conforme Pesquisa de Preço a ser realizada, esclarecendo assim quaisquer questionamentos sobre o valor praticado em relação a superfaturamentos com a Administração Pública.

9.4. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Pedido de Aquisição e da proposta, para fins de aceitação e recebimento Definitivo;

10.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão e/ou servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e

10.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, seus anexos e na proposta, assumindo como seus, exclusivamente, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos bens;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA CUNHA**

Coordenadora de Ações Educativas

**EVERALDO VALENGA LAVES**

De acordo com a necessidade de execução da solicitação:

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor Geral do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Valenga Alves, Coordenador-Geral**, em 11/08/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Ferreira da Cunha, Coordenador**, em 11/08/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 11/08/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4449745** e o código CRC **4E643FE9**.

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

Troféus em acrílico medindo 25cm (comprimento) x 20 cm (altura), com base de madeira de 3,5cm (altura) na cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor. O acrílico que compõe parte superior do troféu é de 2cm de espessura, com recorte a laser sendo de cor transparente e descendo degrade na cor amarela, conforme modelo SEI 4441785.

Item	Categorias	Descrição/Específica	Unidade de medida	Modelo
1	Categoria I	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
2	Categoria II	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
3	Categoria IV	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
4	Categoria V	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
5	Categoria VI	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
6	Categoria VII	Troféu de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785
7	Outros	Troféus de acrílico 25cm (C) x 20cm (A) – recorte a laser	Unidade	SEI 4441785

Os troféus a serem adquiridos devem ser confeccionados em acrílico, recorte a laser, sendo:

- base de madeira de 25 cm (comprimento) x 08 cm (profundidade) x 3,5 cm (altura) cor marrom escuro, que permita a fixação de placa de aço escovado para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;
- placa de aço escovado de 12 cm de comprimento por 2,5cm de altura para inscrição do nome do ganhador e a Categoria em que foi vencedor;
- parte superior do troféu composto de acrílico de 2cm de espessura, com recorte a laser (cores: transparente e descendo degrade na cor amarela), de aproximadamente 22cm (comprimento) por 20cm (altura) conforme especificações constantes no documento SEI 4441692.
- textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI 4441785, sendo que o texto definitivo será encaminhado para o fornecedor selecionado;
- o troféu ao todo terá 20cm (altura) x 25cm (comprimento) x 08cm (profundidade).

Os nomes dos ganhadores e a Categoria em que foi vencedor a ser gravado na placa de aço escovado para inscrição, bem como os logos serão encaminhados à Contratada.

O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.



Referência: Processo nº 50000.021850/2021-52



SEI nº 4449745